



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54  
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

### LEI Nº 1.290 de 06/11/2024

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 1.889.635,68 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mediante a seguinte providência:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

| COD. DESCRIÇÃO                                                 | VALOR R\$           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02. SECRETARIA DE GOVERNO                                      |                     |
| 02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                           |                     |
| 04.122.0003.2-003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. |                     |
| 05405 00000 3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 1.889.635,68        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                                  | <b>1.889.635,68</b> |

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Município de Jataizinho, autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes livres, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 os recursos resultantes de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias, autorizado em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

§ 1º. Recurso proveniente de excesso de arrecadação de fontes livres, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

| Ordem | Descrição                                                 | Valor R\$         |
|-------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| a)    | Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Livres: 00000 | 390.000,00        |
|       | Recursos Ordinários (Livres)                              |                   |
|       | <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>                      | <b>390.000,00</b> |

§ 2º. Recursos resultantes de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias, autorizado em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

| COD. DESCRIÇÃO                                                | VALOR R\$ |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 02. SECRETARIA DE GOVERNO                                     |           |
| 02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                          |           |
| 04.122.0003.2-003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |           |
| 00210 00000 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 |

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (043)259-1316 - Jataizinho-Pr



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54  
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

|                                                                                     |       |                 |                                              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------------------------------------|------------|
| 00220                                                                               | 00000 | 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 10.000,00  |
| 05.153.0003.2-008 ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR E APOIO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO |       |                 |                                              |            |
| 00680                                                                               | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 3.000,00   |
| 00710                                                                               | 00000 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO | 5.000,00   |
| 02.003 DEPARTAMENTO DE FAZENDA                                                      |       |                 |                                              |            |
| 04.123.0004.2-014 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA             |       |                 |                                              |            |
| 00620                                                                               | 00000 | 3.3.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL    | 5.000,00   |
| 00840                                                                               | 00000 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL                              | 5.000,00   |
| 00850                                                                               | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 5.000,00   |
| 04.123.0004.2-016 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO                          |       |                 |                                              |            |
| 01010                                                                               | 00000 | 3.3.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL    | 8.000,00   |
| 01020                                                                               | 00000 | 3.3.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                      | 4.635,68   |
| 01070                                                                               | 00000 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO | 6.000,00   |
| 02.008 DEPTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE                              |       |                 |                                              |            |
| 18.451.0011.1-014 INVESTIMENTOS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS            |       |                 |                                              |            |
| 01180                                                                               | 00000 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 20.000,00  |
| 18.541.0011.2-055 ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE                                       |       |                 |                                              |            |
| 01240                                                                               | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 10.000,00  |
| 02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIACÃO                                    |       |                 |                                              |            |
| 15.452.0014.1-009 INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                  |       |                 |                                              |            |
| 01710                                                                               | 00000 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 50.000,00  |
| 15.452.0014.1-010 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA                                    |       |                 |                                              |            |
| 01750                                                                               | 00000 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 50.000,00  |
| 15.452.0014.2-063 ATIVIDADES DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E CEMITÉRIO                     |       |                 |                                              |            |
| 02110                                                                               | 00000 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 5.000,00   |
| 26.782.0014.2-065 ATIVIDADES DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA                                  |       |                 |                                              |            |
| 02540                                                                               | 00000 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                          | 6.000,00   |
| 02550                                                                               | 00000 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO | 6.000,00   |
| 02.012 DEPARTAMENTO DE COMPRAS                                                      |       |                 |                                              |            |
| 04.122.0015.2-012 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E MATERIAIS                 |       |                 |                                              |            |
| 02550                                                                               | 00000 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL                              | 8.000,00   |
| 02560                                                                               | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 6.000,00   |
| 02570                                                                               | 00000 | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | 5.000,00   |
| 28.846.0000.0-003 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP                                            |       |                 |                                              |            |
| 02680                                                                               | 00000 | 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS       | 100.000,00 |
| 02.013 ENCARGOS DO MUNICÍPIO                                                        |       |                 |                                              |            |
| 99.999.0999.9-087 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                           |       |                 |                                              |            |
| 02750                                                                               | 00999 | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 572.000,00 |
| 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |       |                 |                                              |            |
| 04.015 INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |       |                 |                                              |            |
| 10.301.0006.1-002 INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE              |       |                 |                                              |            |
| 08470                                                                               | 00000 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 50.000,00  |
| 04.017 INVESTIMENTOS OBRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |       |                 |                                              |            |
| 10.302.0006.1-003 INVESTIMENTOS OBRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |       |                 |                                              |            |
| 08520                                                                               | 00000 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 150.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54  
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 05.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 08.122.0005.1-017 REFORMA E READEQUAÇÃO DO CRAS

|       |       |                 |                     |           |
|-------|-------|-----------------|---------------------|-----------|
| 08580 | 00000 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
|-------|-------|-----------------|---------------------|-----------|

#### 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 08.122.0005.1-022 CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

|       |       |                 |                     |           |
|-------|-------|-----------------|---------------------|-----------|
| 08750 | 00000 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
|-------|-------|-----------------|---------------------|-----------|

### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 06.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### 15.451.0010.1-008 INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

|       |       |                 |                                    |            |
|-------|-------|-----------------|------------------------------------|------------|
| 10040 | 00000 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
|-------|-------|-----------------|------------------------------------|------------|

##### 15.451.0010.2-051 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

|       |       |                 |                                               |           |
|-------|-------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 10050 | 00000 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
|-------|-------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|

##### 15.451.0010.2-052 ATIVIDADES DE CONTROLE CADASTRAL, TOPOGRAFIA,

|       |       |                 |                     |           |
|-------|-------|-----------------|---------------------|-----------|
| 10230 | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
|-------|-------|-----------------|---------------------|-----------|

|       |       |                 |                                              |           |
|-------|-------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 10240 | 00000 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
|-------|-------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|

|       |       |                 |                                                |           |
|-------|-------|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 10250 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
|-------|-------|-----------------|------------------------------------------------|-----------|

|       |       |                 |                                        |           |
|-------|-------|-----------------|----------------------------------------|-----------|
| 10270 | 00000 | 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 10.000,00 |
|-------|-------|-----------------|----------------------------------------|-----------|

|       |       |                 |                                              |           |
|-------|-------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 10280 | 00000 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO | 10.000,00 |
|-------|-------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|

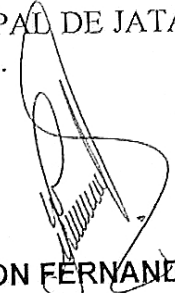
TOTAL DA ANULAÇÃO

1.499.635,68

**Art. 3º.** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2024, a despesa, objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

